



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00210

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/07/2013	proposição <b>Medida Provisória nº 621, DE 2013</b>
--------------------	--

autor <b>Senador MOZARILDO CAVALCANTI</b>	nº do prontuário
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo 13	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte parágrafo 4º ao art. 13 da Medida Provisória n.º 621, de 2013:

§4º. Os valores do contrato de trabalho serão pagos mediante vínculo estabelecido com base na Consolidação das Leis do Trabalho.

## JUSTIFICAÇÃO

Não se admite que profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de treinamento, não tenham acesso às garantias trabalhistas e direitos sociais consagrados na legislação pátria

## PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/7/2013, às 13:15

Alexandre Morais, Mat. 258286